



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

CEP 77.120 - Av. Brasília N.º 338 - Fone: 336-1135 - CGC 01.298.975/0001-00

ALEXÂNIA

EMANCIPADA EM 14/11/58
ÁREA DE 877 KM.
20 MIL HABITANTES

LOCALIZAÇÃO

MARGENS DA BR-060
91 KM. DE BRASÍLIA
113 KM. DE GOIÂNIA

ECONOMIA

AGROPECUÁRIA
HORTIGRANJEIROS
ARTESANATOS E INDÚSTRIA DE
MÓVEIS

LAZER/CULTURA

COUNTRY CLUB NOVA FLÓRIDA
FEIRA DE TROCA DE OLHOS
D'ÁGUA (1.º DOMINGO DE
JUNHO E DEZEMBRO)

LEI Nº 135/89

De 30 de Junho de 1989

" Cria o PROGRAMA denominado "ESPORTE PARA A JUVENTUDE, no qual os Colégios da rede Municipal, passam a incluir como obrigatório, a prática de esportes dos alunos no Currículo Escolar, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros, aprovou e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a celebrar CONVÊNIO por 05 (cinco) anos, com o Country Club Nova Flórida, neste Município, no sentido de que o mesmo ceda gratuitamente suas instalações para a prática de esporte dos estudantes.

Art. 2º - Fica também autorizado o Chefe do Executivo Municipal a DESIGNAR, um responsável para a execução do respectivo Programa, no qual, será o Coordenador Geral.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal, responsável pelo transporte e assistência médica em referência aos estudantes, quando na prática das atividades esportivas e culturais inseridas no programa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de junho de Hum mil novecentos e oitenta e nove.

Prefeitura Municipal de Alexânia
Alcides Laurindo de Souza
Alcides Laurindo de Souza

Prefeito